



RESOLUÇÃO Nº 090/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova alteração no Regulamento de Eleições do PROFAR

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/10/2022.

Kleber Guimarães
Secretário.

Considerando o contido no Processo nº 07990/2016.
Considerando o disposto na Resolução nº 021/2019-CI/CCS.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alteração no Regulamento de Eleições do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – Mestrado Profissional (PROFAR), conforme Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/10/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 090/2022-CI/CCS

2

Alteração no Regulamento de Eleições do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – Mestrado Profissional

...

Art. 3º A eleição que trata os artigos anteriores ~~será realizada através~~ **ocorre por meio** de voto direto e secreto.

§ 1º ~~Podem~~ **Podem** candidatar-se aos cargos de Coordenador e Coordenador-Adjunto do PROFAR, ~~os~~ **os** docentes permanentes do ~~curso~~ **Programa**. O coordenador deverá ser obrigatoriamente **farmacêutico pertencente ao quadro de docentes efetivos da Universidade Estadual de Maringá.** ~~docente do Departamento de Farmácia.~~

.....

